



## **EDITAL PDIE/CRCN-NE 01/2021**

### **CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI NO ÂMBITO DO PROJETO CARTA-CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016 - INSTITUTOS DE PESQUISA DO MCTI**

#### **FUNDEP - CRCN-NE - CENUNO**

A Área de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Ensino do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE/CNEN) comunica a abertura de processo de seleção para bolsista DTI no âmbito do projeto CENUNO (MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016).

#### **1. Objetivo da bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI/CNPq:**

Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

#### **2. Requisitos para o bolsista**

- a) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida; e
- b) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido na proposta.

#### **NOTAS:**

1 - aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira;

2 - aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização do Diretor do CNPq da área envolvida;

3 - o coordenador do projeto poderá ser bolsista, desde que não seja vedado na chamada pública, que explicita suas atividades na apresentação da proposta e tenha a bolsa aprovada pelo Comitê Julgador;

4 - caso um bolsista venha a ser contratado pela empresa em que exerce a atividade, poderá manter a bolsa até o final de sua vigência, na razão de 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.

5 - profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq.

Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público terá a bolsa suspensa automaticamente. A bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação, como disposto acima;

6 - independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do projeto.

### **3. Das obrigações:**

#### **3.1 Do bolsista:**

- a) executar as atividades programadas em seu plano de trabalho;
- b) apresentar ao coordenador relatórios de atividades, parciais ou final, conforme o caso.

#### **3.2 Do supervisor do projeto:**

- a) acompanhar e avaliar os bolsistas sob sua supervisão;
- b) acompanhar o cronograma físico-financeiro do projeto;
- c) fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador sobre o andamento do projeto; e
- d) enviar avaliações de desempenho dos bolsistas e relatórios técnicos-científicos parcial/final do projeto ao Coordenador.

#### 4. Das vagas:

Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas dispostas na tabela abaixo:

| <b>Tipo</b> | <b>Subprojeto</b>       | <b>Duração em meses</b> | <b>Perfil mínimo do candidato</b>  |
|-------------|-------------------------|-------------------------|--|
| DTI-C       | COORDENAÇÃO             | 36                      | Graduação em áreas a fins. Experiência na gestão de projetos.  |
| DTI-B       | DOSIMETRIA              | 30                      | Graduação em Radiologia, Engenharia. Experiência em dosimetria individual.   |
| DTI-B       | IMAGENS MOLECULARES     | 30                      | Graduação em engenharia biomédica. Desejável experiência na operação de equipamentos de imagens (tomógrafo, ressonância magnética)   |
| DTI-B       | ANÁLISES QUÍMICAS       | 30                      | Graduação em Química, Biologia e áreas a fins. Experiência comprovada na participação de projetos de pesquisas na área de Análise de Traços e Química Ambiental. Mestrado  |
| DTI-B       | REATORES NUCLEARES      | 36                      | Graduação em Física com Doutorado em Tecnologias Energéticas e Nucleares. Possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades na montagem e na execução de experimentos em circuitos termoidráulicos. |
| DTI-B       | DOSIMETRIA CITOGENÉTICA | 26                      | Graduação em Biomedicina e Pós-Graduação em Genética. Experiência comprovada na participação de projetos de pesquisas na área de Dosimetria Citogenética.  |

#### 5. Das inscrições:

Os documentos (todos em pdf, em um único arquivo) devem ser enviados por e-mail para o endereço: **editalcenuno@gmail.com**

As inscrições serão pré-avaliadas quanto aos documentos exigidos e à conformidade ao presente Edital. Inscrições incompletas ou em não-conformidade serão eliminadas da seleção. Os candidatos serão informados da eliminação pelo e-mail indicado na documentação, que deverá constar de:

- a. Carta de apresentação, incluindo as motivações para a participação no Projeto CENUNO do CRCN-NE.

- b. Currículo do candidato (CV) no modelo Lattes/CNPq. Ênfase deverá ser dada para a formação acadêmica e experiência, publicações em periódicos indexados, participação em congressos recentes e orientações. Deve-se anexar cópia da página inicial dos artigos publicados e dos respectivos documentos apresentados.
- c. Plano de Trabalho, com um máximo de cinco páginas (excluindo a capa, se houver) constando de projeto de pesquisa a ser desenvolvido, com metas bem definidas e cronograma.

A documentação enviada poderá ser em português ou em inglês.

## 6. Critérios de avaliação das inscrições:

As inscrições serão avaliadas de acordo com o seguinte conjunto de critérios e de sua respectiva pontuação, quando aplicável:

I - CV do candidato (pontuação máxima 8,0).

II- Plano de trabalho (pontuação máxima 2,0).

Candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 estarão eliminados do processo seletivo.

## 7. Cronograma

| Etapa                              | Período                 |
|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                         | 29/03/2021 a 31/05/2021 |
| Análise das inscrições             | 01/06/2021              |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/06/2021              |
| Prazo para recursos                | 11/06/2021              |
| Divulgação do resultado final      | 12/06/2021              |

## 8. Implementação das bolsas

As bolsas de estudos serão implementadas de acordo com a liberação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do projeto.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [editalcenuno@gmail.com](mailto:editalcenuno@gmail.com).

Recife, 26 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES

